



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

RESOLUÇÃO Nº 109, DE 2024.

Dispõe sobre alterações do Regimento Interno da Câmara Municipal de Magda (Resolução nº 94, de 27 de novembro de 2008) e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Resolução nº 94, de 27 de novembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 83 A Secretaria Administrativa terá arquivos necessários aos seus serviços e, especialmente, os de:

§1º “revogado”

§2º Os arquivos adotados nos serviços da Secretaria Administrativa poderão ser substituídos por sistema informatizado de registro.”

“Art. 102

§1º As sessões ordinárias serão realizadas todas as segundas e quartas terças-feiras do mês, iniciando-se às 19h00 (dezenove horas) com duração máxima de 05 (cinco) horas, e serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente quando recair em feriado ou as atividades legislativas forem ou estiverem suspensas.”

“Art. 104 Excetuadas as solenes, as sessões da Câmara terão a duração máxima de 05 (cinco) horas, com a interrupção de 10 (dez) minutos entre o final do Expediente e o início da Ordem do Dia, podendo o prazo máximo de duração ser prorrogado por iniciativa do Presidente ou pedido verbal de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magda-SP, 27 de novembro de 2024.

MARCOS AURELIO BATELLO
Presidente da Câmara

ADRIANA MARTINS BARBOSA FERNANDES
Primeiro Secretário

Victor H. Costa
VICTOR HUGO TARDIOLI COSTA
Segundo Secretário